



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**

PROCESSO SEI Nº 004043/23-00.197

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 63/2023, para registro de preços, publicado no Diário Oficial da União de 06/12/2023, processo administrativo SEI nº 004043/23-00.197, resolve registrar os preços da **LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA (FORNECEDOR BENEFICIÁRIO)**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 28.204.374/0001-48, com sede a ADE Águas Claras, Conjunto 17, Lote 35, cep: 71.988-540, telefone nº (61) 98538-1862, correio eletrônico: lojaoferramentasdf@gmail.com, Dados Bancários: Banco Regional de Brasília, Agência: 081, Conta Corrente: 010889-5, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Carlos Andre da Silva**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02016117078 - DETRAN-DF e do CPF nº 011.032.424-23, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da **Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 198, de 28 de junho de 2023**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.538, de 6 de outubro 2015 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos, de acordo com o Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 63/2023 que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são as que se seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
	Forno elétrico, tipo Air Fryer 2 em 1: forno e fritadeira sem óleo;		
01	Capacidade 12 Lt, Potência 1800W, seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C; 220 Volts; timer de 90 minutos; painel digital com 9 funções pré-programadas; botões touch; com 2 dimensões internas: 19cm altura x 24,5cm largura x 26cm profundidade; antiaderente com alça removível; proteção contra superaquecimento; luz interna; composição: metal e plástico; acabamento em inox; base antiderrapante, Cor Preto.	10	R\$ 518,57
01	Forno elétrico, tipo Air Fryer: forno e fritadeira sem óleo; capacidade entre 36 a 42 Litros; multifunções pré programadas para tostar, assar, grelhar, assar, esquentar e fritar sem óleo; com cesto para fritura (Air Fryer) bandeja coletora de gordura grade; com timer 60 minutos; 2 duas prateleiras controle de temperatura ajustável de 90°C a 230°C ou 100°C a 230°C; potência entre 1500 a 2000 W e consumo de 1,5 a 2,0 kw/h; dimensões entre 510 a 550L x 309 a 325A x 423 a 490P mm. Marca: Philco.	10	R\$ 518,57
	Marabato. em inox; base antiderrapante, Cor Preto.		R\$ 909,87
02	Forno elétrico, tipo Air Fry: forno e fritadeira sem óleo; capacidade entre 36 a 42 litros, multifunções pré programadas para tostar, assar, grelhar, assar, esquentar e fritar sem óleo; com cesto para fritura (Air Fryer) bandeja coletora de gordura grade; com timer 60 minutos; 2 duas prateleiras controle de temperatura ajustável de 90°C a 230°C ou 100°C a 230°C; potência entre 1500 a 2000 W e consumo de 1,5 a 2,0 kw/h; dimensões entre 510 a 550L x 309 a 325A x 423 a 490P mm. Marca: Philco.	10	R\$ 909,87
02	Sanduícheira Minigrill: 220V, com revestimento antiaderente. Marca: Agratto.	10	R\$ 79,76
03	Sanduícheira Minigrill: 220V, com revestimento antiaderente. Marca: Agratto.	30	R\$ 79,76
03	Liquidificador: capacidade do copo de 3 litros, 220V, potência de 1200W, no mínimo 5 velocidades + Pulsar, lâminas de aço inoxidável removíveis para facilitar a limpeza. Marca: Britania.	30	R\$ 125,97
04	Liquidificador: capacidade do copo de 3 litros, 220V, potência de 1200W, no mínimo 3 velocidades + Pulsar, lâminas de aço inoxidável removíveis para facilitar a limpeza. Marca: Britania.	30	R\$ 125,97

Chaleira elétrica: Capacidade para 1 litro de água, desligamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
05	<p>Forno elétrico, tipo Air Fryer 2 em 1 com capacidade para 12 litros, o melhor da categoria. Lâmpada de piloteira. A lâmpada quando acende indica 220 volts; funcionamento em 220V. Potência 1500W. Funções pré-programadas. Agradões touch; com 2 assadeiras perfuradas rasas e cesto ventilador de Mesa: alça Ultra Silente. Dimensões 40cm x 6 Pés: potência de 126W x 220V. 10mts largura x velocidade de 100cm de revolução, contra capacidade de fluxo de 120 l/min. 3ª composição: 1. Metal e Emissão energética: A, em cor Preto. Marca: Agradão. Cor Preto.</p> <p>Marca: Agratto.</p>	30	R\$ 67,42
01	<p>Fritadeira sem óleo, capacidade: entre 36 a 42 litros; multifunções, pré programadas para tostar, assar, aquecer e fritar sem óleo; com cesto para fritura (Air Fry), bandeja coletora de gordura e grade; timer 60 minutos; 2 duas rodas; controle de temperatura ajustável de 90°C a 230°C ou 100°C a 230°C; potência entre 1500 a 2000 W e consumo entre 1,5 a 2,0 kw/h, dimensões entre 510 a 550L x 309 a 325A x 423 a 490P mm. Marca: Philco.</p>	10	R\$ 518,57
22	<p>Sanducheira Minigrill: item B: com potência mínima 750W, chapa dupla e com revestimento antiaderente. Marca: Agratto.</p>	10	R\$ 140,69
3. DO	<p>Forno elétrico, tipo Air Fry: forno e fritadeira sem óleo, capacidade: entre 36 a 42 litros; multifunções, pré programadas para tostar, assar, aquecer e fritar sem óleo; com cesto para fritura (Air Fry), bandeja coletora de gordura e grade; timer 60 minutos; 2 duas rodas; controle de temperatura ajustável de 90°C a 230°C ou 100°C a 230°C; potência entre 1500 a 2000 W e consumo entre 1,5 a 2,0 kw/h, dimensões entre 510 a 550L x 309 a 325A x 423 a 490P mm. Marca: Philco.</p>	Lote 10, 10	R\$ 909,87
02	<p>Sanducheira Minigrill: item B: com potência mínima 750W, chapa dupla e com revestimento antiaderente. Marca: Agratto.</p>	30	R\$ 79,76
04	<p>Liquidificador: capacidade do copo de 3 litros, 220V, potência de 1200W, no mínimo 985017527 + Pulsar, lâminas de aço inoxidável removíveis para facilitar a limpeza. Marca: Britania.</p>	30	R\$ 125,97

CPF: 029.226.411-98

4. DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 167544 – Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante emissão de nota de empenho.

5. DA VALIDADE DA ATA

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem dos preços registrados, exigência contida no inciso XI, do art. 9º, do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preços cancelado na

ata, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido, quando:

7.1.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

7.1.2. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

7.1.2.1. o fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, como previsto no inciso II, do art. 20 do Decreto nº 7.892/13;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.3. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;

7.1.4. houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada automaticamente:

7.2.1. por decurso do prazo de vigência;

7.2.2. quando não restarem fornecedores registrados;

7.2.3. quando a totalidade de seus itens for fornecida ao Órgão Gerenciador, esgotando-se, assim, seu objeto.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de

registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS ANDRE DA SILVA
SÓCIO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 19:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/12/2023, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3520734** e o código CRC **B481E3CF**.

3520734v78

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF